



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CEP 63490-000 - Jaguaribara - Ceará

LEI Nº 348/93

de 27 de Novembro de 1993

Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Executivo e do Magistério Público Municipal do Município de Jaguaribara e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, terão reajuste linear de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Os vencimentos e a Representação dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, terão reajuste linear de 30% (trinta por cento).

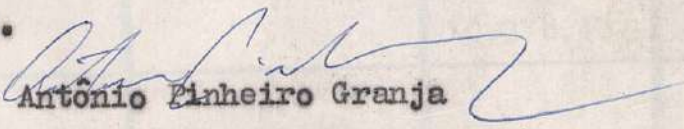
Art. 3º - Todos os servidores auxiliares de serviço, (serventes, Merendeiras), com a carga horária de 02 (duas) horas, terão uma gratificação de CR\$520,00 (quinhentos e vinte cruzeiros reais), adicionado aos seus salários.

Art. 4º - É fixado o salário família devido aos servidores na forma do Estatuto dos servidores em CR\$130,00 (Cento e trinta cruzeiros reais), por cada dependente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo à 01 de Novembro de 1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 27 de Novembro de 1.993.


Antônio Pinheiro Granja

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

JAGUARIBARA — CEARA

ANEXO ÚNICO

CARGOS EFETIVOS

REMUNERAÇÃO

ENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA MENSAL			
	40 HORAS	80 HORAS	120 HORAS	160 HORAS
	2 Hs DIÁRIAS	4 Hs DIÁRIAS	6 Hs DIÁRIAS	8Hs DIÁRIAS
Supervisora				18.146,97
Prof. 4º Pedagógico		14.517,54		
Prof. 3º Pedagógico		12.097,55		
Prof. 1º Grau Completo		8.468,56		
Prof. 1º "Incompleto		6.048,97		
Agente Administrativo		6.048,97	9.073,45	
Atend. Enfermagem				12.097,95
Aux. Administrativo		6.048,97		
Telefonista			9.073,45	
Aux. Telefonista		6.048,97		
Vigilante		6.048,97	9.073,45	
Operário		6.048,97		
Garf	3.456,54			
Aux. Serv. (Zeladora)	3.456,54			
Aux. Vetrinário	3.456,54			
Motorista				12.097,95
Tratorista				12.097,95
Assist. Soc. - ANS - I				18.285,56
Tec. Agrícola			10.378,47	

Jaguaribara, 22 de Novembro de 1993

Antônio Pinheiro Granja
 Antônio Pinheiro Granja
 Prefeito Municipal

ANEXO II
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESCALA FUNCIONAL	NÍVEIS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO CR\$
HEFE DE GABINETE	DAS-1	01 (um)	25.740,10
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAS-1	01 (um)	25.740,10
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	DAS-1	01 (um)	25.740,10
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	DAS-1	01 (um)	25.740,10
SECRETÁRIO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	DAS-1	01 (um)	25.740,10
SECRETÁRIO DE OBRAS URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-1	01 (um)	25.740,10
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-2	01 (um)	17.623,75
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	DAS-2	01 (um)	17.623,75
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	DAS-2	01 (um)	17.623,75
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS	DAS-2	01 (um)	17.623,75
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	DAS-2	01 (um)	17.623,75
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO	DAS-2	01 (um)	17.623,75
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	DAS-2	01 (um)	17.623,75
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	DAS-2	01 (um)	17.623,75
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	DAS-2	01 (um)	17.623,75
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-2	01 (um)	17.623,75
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	DAS-2	01 (um)	17.623,75
DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL	DAS-3	01 (um)	12.116,33
DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DAS-3	01 (um)	12.116,33
DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS-3	01 (um)	12.116,33
DIRETOR DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	DAS-3	01 (um)	12.116,33
DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO	DAS-3	01 (um)	12.116,33
DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	DAS-3	01 (um)	12.116,33

Profetora Municipal de Jaguariúna
Prófeta Municipal

ANEXO I

ESCALA "A" VALORES DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS)

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS CR\$	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO CR\$
1 - Direção e Assessoramento superiores (DA\$)	Chefe de Gabinete	DAS-1	2.574,96	23.165,14
	Secretários	DAS-1	2.574,96	23.165,14
	Diretores de Departamento	DAS-2	1.762,35	15.861,40
	Diretores de Divisão	DAS-3	1.101,46	11.014,87
	Tesoureiro	DAS-3		

ESCALA "B" VALORES DE VENCIMENTO, SALÁRIO E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAI)

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	VENCIMENTO OU SALÁRIOS CR\$	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO CR\$
1 - Direção e Assessoramento interno diário (DAI)	Secretário da Junta Serviço Militar	DAI-1		6.500,00
	Secretário da UMC	DAI-1		6.500,00
	Coord, Centro Comunitário	DAI-1		6.500,00
	Coord, do Mobral	DAI-1		6.500,00
	Diretor de Escola	DAI-2		5.200,00
	Vice-Diretor de Escola	DAI-3		3.900,00

Antônio Pinheiro Granja
 Antônio Pinheiro Granja
 Prefeito Municipal